



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229  
 Disponibilização: 25/11/2020  
 Publicação: 25/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 24.070, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I; as alíneas “a” e “b” do inciso II; a alínea “b” do inciso III; as alíneas “a” e “b” do inciso V; a alínea “a” do inciso VII; as alíneas “a” e “b” do inciso VIII; a alínea “a” do inciso IX todos do art. 2º e o art. 3º do Decreto nº 24.070, de 2019, que “Institui e nomeia para compor o Grupo de Trabalho Intersecretorial do Estado de Rondônia - GTI/RO, para a implementação e acompanhamento da Política Nacional da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ....

I - .....

- a) Titular: Ana Carla de Souza Lima; e
- b) Suplente: Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza;

II - .....

- a) Titular: Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio; e
- b) Suplente: Gláucia do Nascimento Prado;

III - .....

- a) .....
- b) Suplente: Ana Emanuela de Carvalho Chagas;

.....

V - .....

- a) Titular: Valesca Galdino Lima Vieira; e
- b) Suplente: Genoveva Gonçalves Brito;

.....

VII - .....

- a) Titular: Micaelle Castro Soares; e
- b) .....

VIII - .....

- a) Titular: Érika Oliveira Chaquian; e
- b) Suplente: Maria José Ferreira Souza;

IX - .....

a) Titular: Cristina Mabel do Nascimento; e

.....

Art. 3º O GTI/RO terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2019 em relação ao art. 3º do Decreto nº 24.070, de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/11/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014184155** e o código CRC **9988F5AB**.